



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de março de 2026, às 10:30 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** Modificação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate; **(2)** Consolidação da redação do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(3)** Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate; **(4)** Consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(5)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate; **(6)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo; **(7)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate; **(8)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do Fundo; **(9)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate; **(10)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo; e **(11)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(…)



d) Amortizações: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 7ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
21/04/2025	1/18
20/05/2025	1/17
20/06/2025	1/16
21/07/2025	1/15
20/08/2025	1/14
20/09/2025	1/13
22/10/2025	1/12
20/11/2025	1/11
22/12/2025	1/10
20/01/2026	1/9
20/02/2026	1/8
18/01/2027	1/7
17/02/2027	1/6
17/03/2027	1/5
19/04/2027	1/4
17/05/2027	1/3
17/06/2027	1/2
19/07/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 19/07/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas da 7ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia.”

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(…)

d) Amortizações: *Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:*

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/10/2025	1/18
18/11/2025	1/17
18/12/2025	1/16
19/01/2026	1/15
18/02/2026	1/14
18/01/2027	1/13
17/02/2027	1/12
17/03/2027	1/11
19/04/2027	1/10
17/05/2027	1/9
17/06/2027	1/8
19/07/2027	1/7
17/08/2027	1/6
17/09/2027	1/5
18/10/2027	1/4



17/11/2027	1/3
17/12/2027	1/2
17/01/2028	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas (pelo valor da Cota do dia).”

(4) Consolidação da redação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(5) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate, passando a vigorar com os seguintes termos:

“(…)

d) Amortizações: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Subordinadas Mezanino V terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
28/02/2025	1/18
28/03/2025	1/17
28/04/2025	1/16
28/05/2025	1/15
30/06/2025	1/14
28/07/2025	1/13
28/08/2025	1/12
29/09/2025	1/11
28/10/2025	1/10



H E M E R A

28/11/2025	1/9
29/12/2025	1/8
28/01/2026	1/7
27/02/2026	1/6
18/01/2027	1/5
17/02/2027	1/4
17/03/2027	1/3
19/04/2027	1/2
17/05/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/05/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas, pelo valor da Cota do dia.”

(6) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata.

(7) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate, passando a vigorar com os seguintes termos:

“(…)

d) Amortizações: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VI terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
27/09/2025	1/18
29/10/2025	1/17
27/11/2025	1/16



H Σ M Σ R A

29/12/2025	1/15
27/01/2026	1/14
27/02/2026	1/13
18/01/2027	1/12
17/02/2027	1/11
17/03/2027	1/10
19/04/2027	1/9
17/05/2027	1/8
17/06/2027	1/7
19/07/2027	1/6
17/08/2027	1/5
17/09/2027	1/4
18/10/2027	1/3
17/11/2027	1/2
17/12/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/12/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia.”

(8) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo IV à presente Ata.

(9) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d” e “e”, relativas, respectivamente, às Amortizações e Data de Resgate, passando a vigorar com os seguintes termos:

“(…)

d) Amortizações: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VII terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros

17/12/2026	100% Juros
TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
03/11/2025	1/18
03/12/2025	1/17
05/01/2026	1/16
03/02/2026	1/15
03/03/2026	1/14
18/01/2027	1/13
17/02/2027	1/12
17/03/2027	1/11
19/04/2027	1/10
17/05/2027	1/9
17/06/2027	1/8
19/07/2027	1/7
17/08/2027	1/6
17/09/2027	1/5
18/10/2027	1/4
17/11/2027	1/3
17/12/2027	1/2
17/01/2028	1/1

e) Data de Resgate: *Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia.”*

(10) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo V à presente Ata.

(11) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00



H Σ M Σ R A

ANEXO II
SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00



ANEXO III
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00



ANEXO IV
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VI DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00



ANEXO V
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VII DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00



**SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 7ª (sétima) Série de Cotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 720 (setecentos e vinte) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 7ª Série de Cotas Seniores;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 7ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
21/04/2025	1/18
20/05/2025	1/17
20/06/2025	1/16
21/07/2025	1/15
20/08/2025	1/14
20/09/2025	1/13
22/10/2025	1/12
20/11/2025	1/11
22/12/2025	1/10
20/01/2026	1/9
20/02/2026	1/8
18/01/2027	1/7



17/02/2027	1/6
17/03/2027	1/5
19/04/2027	1/4
17/05/2027	1/3
17/06/2027	1/2
19/07/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 19/07/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas da 7ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta ("Distribuidor"), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 20 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 8ª (oitava) Série de Cotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 440 (quatrocentos e quarenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 8ª Série de Cotas Seniores;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/10/2025	1/18
18/11/2025	1/17
18/12/2025	1/16
19/01/2026	1/15
18/02/2026	1/14
18/01/2027	1/13
17/02/2027	1/12
17/03/2027	1/11
19/04/2027	1/10
17/05/2027	1/9



17/06/2027	1/8
19/07/2027	1/7
17/08/2027	1/6
17/09/2027	1/5
18/10/2027	1/4
17/11/2027	1/3
17/12/2027	1/2
17/01/2028	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas (pelo valor da Cota do dia);

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 20 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino V do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Quotas Seniores:** 40 (quarenta) quotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de quotas da 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino V;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino V terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
28/02/2025	1/18
28/03/2025	1/17
28/04/2025	1/16
28/05/2025	1/15
30/06/2025	1/14
28/07/2025	1/13
28/08/2025	1/12
29/09/2025	1/11
28/10/2025	1/10
28/11/2025	1/9



29/12/2025	1/8
28/01/2026	1/7
27/02/2026	1/6
18/01/2027	1/5
17/02/2027	1/4
17/03/2027	1/3
19/04/2027	1/2
17/05/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/05/2027 ocorrerá o resgate integral das quotas, pelo valor da Quota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta ("Distribuidor"), nos termos do Artigo 8, inciso II, da Resolução CVM 160. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 20 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VI DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 240 (duzentos e quarenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 1ª Emissão de cotas Subordinadas Mezanino VI;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VI terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
27/09/2025	1/18
29/10/2025	1/17
27/11/2025	1/16
29/12/2025	1/15
27/01/2026	1/14
27/02/2026	1/13
18/01/2027	1/12
17/02/2027	1/11
17/03/2027	1/10
19/04/2027	1/9
17/05/2027	1/8



17/06/2027	1/7
19/07/2027	1/6
17/08/2027	1/5
17/09/2027	1/4
18/10/2027	1/3
17/11/2027	1/2
17/12/2027	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/12/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 20 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VII DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 160 (cento e sessenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 1ª Emissão de cotas Subordinadas Mezanino VII;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VII terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

03/11/2025	1/18
03/12/2025	1/17
05/01/2026	1/16
03/02/2026	1/15
03/03/2026	1/14
18/01/2027	1/13
17/02/2027	1/12
17/03/2027	1/11
19/04/2027	1/10
17/05/2027	1/9
17/06/2027	1/8
19/07/2027	1/7



17/08/2027	1/6
17/09/2027	1/5
18/10/2027	1/4
17/11/2027	1/3
17/12/2027	1/2
17/01/2028	1/1

e) Data de Resgate: Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 20 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.